

PORTARIA Nº. 0513/2024/GBSES

“RECONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Contrato nº. 232/2022/SES/MT, fruto da Inexigibilidade nº. 016/2022/SES, tramitado sob o processo administrativo SES-PRO-2024/41003, cujo objeto é a “contratação de serviço de consultoria a ser realizado no Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso deve garantir que o projeto tenha condições necessárias para o sucesso de sua implementação, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 384/2023/GBSES, de 19 de maio de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para implementação das ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade e, ainda, considerando a necessidade de reconstituição dos membros que a compunham;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade da implementação das ações para elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- I) Elaboração e execução dos Termos de Referências relativos aos equipamentos, mobiliários e todos os demais inerentes ao Hospital Central de Alta Complexidade.
- II) Acompanhamento e análises técnicas inerentes ao Contrato nº. 232/2022/SES/MT.
- III) Acompanhamento das execuções administrativas e das entregas inerentes ao Contrato nº 232/2022/SES/MT.
- IV) Elaboração e acompanhamento dos documentos necessários as licitações.
- V) Acompanhamento das evoluções das descrições, licitações e demais trâmites perante à assessoria da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.
- VI) Acompanhamento das aquisições e das entregas dos equipamentos.
- VII) Articulação entre as áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde e a assessoria da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, direcionadas à aquisição dos materiais, componentes, mobiliários e demais itens necessários.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar cronograma da execução dos trabalhos semanalmente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições dispostas nos incisos I à VII do Art. 2º:

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA	118858	Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
MIRIAN ROSSETO	327455	
LUIZ FERNANDO ALVES	304845	
IGOR LUIZ NUNES SILVA	308563	

LUCIANA CASTANHA	117021	
MURIANE JUNGES DA SILVA	295385	
ANDRÉIA MATOS DE CARVALHO	114193	
CLEBERSON MODESTO SILVA	321505	
MAYARA GALVÃO NASCIMENTO	273833	Gabinete da Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
RANULFO JOSÉ DOS REIS FILHO	268380	
CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	136464	Gabinete da Secretária Adjunta de Unidades Especializadas
DANIELLE A. RIBEIRO DA COSTA LEITE	104164	
QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA	116948	
WEDER FELIPP OCHIUTO CARVALHO	281058	
WILLIAN BENJAMIN RASTELLI RIBEIRO	288201	

Art. 5º. O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º. A coordenação do Grupo de Trabalho será de responsabilidade da Secretária Adjunta Executiva de Saúde.

Art. 7º. Os membros deste Grupo de Trabalho não receberão qualquer remuneração adicional pelos trabalhos realizados.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0bbca89e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar